



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO GOVERNADOR..... | 1 |
| GABINETE CIVIL..... | 5 |
| SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS..... | 5 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 6 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 11 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 11 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 11 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 11 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 12 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 12 |
| PROCURADORIA GERAL..... | 13 |
| TRIBUNAL DE CONTAS..... | 13 |
| ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... | 13 |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... | 14 |

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 12.728, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990.

Declara o percentual de reajuste salarial, a título de antecipação, a ser concedido aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, da Lei n° 117, de 23 de julho de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1° — Sobre os valores dos vencimentos, proventos e demais retribuições pecuniárias dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, vigentes no mês de setembro, será concedido reajuste salarial, a título de antecipação, de 30% (trinta por cento), a ser pago nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Parágrafo único — A antecipação de reajuste concedida na forma deste artigo será compensada na data base (Lei n° 4, de 28 de dezembro de 1988).

Art. 2° — O disposto neste Decreto abrange os benefícios de pensão e o salário-família.

Art. 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1990.
102° da República e 31° de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER
JORGE CAETANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 204, de 23.10.90.

DECRETO N° 12.729, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

Homologa a Decisão n° 115/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.012.202/89,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 115, de 21 de novembro de 1989, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu pela manutenção dos atuais uso e destinação e, pela permissão da inclusão de atividades de locação de vídeo, boticário, modelismo e brinquedos pedagógicos, nas lojas situadas na passagem subterrânea que liga o Setor Comercial Sul ao Setor Bancário Sul — Região Administrativa de Brasília — RA I.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 1990
102° da República e 31° de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 204 de 23.10.90)

DECRETO N° 12.730, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990.

Homologa a Decisão n° 67/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.013.429/90,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 67/90 — CAUMA, que complementa a Decisão n° 44/86-CAUMA, relativa à implantação de passeios e pavimentação da área do canteiro central do Eixo Monumental, entre a Torre de TV e a Estação Rodoviária, da Região Administrativa de Brasília — RA-I.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1990.
102° da República e 31° de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JULIO XAVIER RANGEL

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 204 de 23.10.90.

DECRETO N° 12.731, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16001.08070212.036-0001 — Funcionamento da Secretaria de Educação
00 — 3120.00 — Material de Consumo.....250.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

16001.08070212.036-0001 — Funcionamento da Secretaria de Educação.
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos250.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.732, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.358.000,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do processo nº 138.001364/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IX — Ceilândia, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.358.000,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13011.03070212.017-0017 — Funcionamento da Patrulha Motomecanizada
00 3132.00 — Outros Serviços e Encargos2.600.000,00

13011.03070252.097-0008 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....758.000,00

13011.10585752.116-0008 — Conservação de Áreas Urbanizadas

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....4.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13011.03070212.017-0017 — Funcionamento da Patrulha Motomecanizada

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....6.600.000,00

13011.03070212.017-0016 — Funcionamento da Administração

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos758.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.733, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a substituição tributária na prestação de serviço de transporte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 26, inciso IV, da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988, e no Convênio ICMS 25/90,

DECRETA:

Art. 1º. Na hipótese de subcontratação de prestação de serviços de transporte de carga, cuja prestação se inicie no Distrito Federal, a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido fica atribuída à empresa transportadora contratante, se inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS desta unidade da Federação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de transporte intermodal.

Art. 2º. Na prestação do serviço de transporte de cargas por transportador autônomo e por empresa transportadora de outra unidade da Federação não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Distrito Federal, fica responsável pela retenção e pagamento do imposto:

I — o alienante ou remetente da mercadoria, exceto se produtor rural ou microempresa, quando contribuinte do ICMS;

II — o depositário, a qualquer título, na saída da mercadoria ou bem depositado por pessoa física ou jurídica;

III — o contratante do serviço, em relação a bens que não sejam mercadoria.

§ 1º. Na hipótese deste artigo, o transportador autônomo e a empresa transportadora de outra unidade da Federação, não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Distrito Federal, ficam dispensados da emissão do conhecimento de transporte, se, na emissão da nota fiscal que acobertar o transporte da mercadoria, forem indicados, além dos requisitos exigidos, os seguintes dados relativos à prestação do serviço:

I — o preço;

II — a base de cálculo do imposto;

III — a alíquota aplicável;

IV — o valor do imposto;

V — a identificação do responsável pelo pagamento do imposto.

§ 2º. O Distrito Federal autorizará o responsável remetente e contratante do serviço a emitir conhecimento de transporte, quando não houver emissão de nota fiscal.

Art. 3º. Excetuadas as hipóteses previstas nos artigos anteriores, na prestação de serviço de transporte por transportador autônomo ou empresa transportadora de outra cidade da Federação não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Distrito Federal, o imposto será pago pelo transportador, antes do início da prestação do serviço, através do Documento de Arrecadação — DAR.

§ 1º. O Documento de Arrecadação — DAR acompanhará o transporte, em substituição ao conhecimento de transporte.

§ 2º. O Documento de Arrecadação — DAR deverá conter, além dos requisitos exigidos, as seguintes informações, ainda que no verso:

I — o nome da empresa transportadora contratante do serviço;

II — a placa do veículo e a unidade da Federação, no caso de transporte rodoviário;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 500,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 850,00

III — o preço do serviço, a base de cálculo do imposto e a alíquota aplicável;

IV — o número, série e subsérie do documento fiscal que acobertar a operação, ou identificar o bem, quando for o caso;

V — o local de início e de final da prestação do serviço, nos casos em que não seja exigido o conhecimento de transporte.

Art. 4º. A empresa transportadora estabelecida e inscrita em unidade da Federação diversa daquela do início da prestação, cujo imposto tenha sido recolhido na forma do artigo 3º, procederá da seguinte forma:

I — havendo dispensa do conhecimento de transporte, emitirá o conhecimento correspondente à prestação do serviço no final da prestação;

II — recolherá, se for o caso, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais, a diferença entre o imposto devido à unidade da Federação onde se iniciou a prestação e o imposto pago na forma do artigo anterior, até o dia 9 do mês subsequente ao da prestação do serviço;

III — escriturar o conhecimento emitido na forma do inciso I deste artigo no livro Registro de Saídas, nas colunas relativas a "Documento Fiscal" e "Observações", anotando nesta o dispositivo pertinente da legislação estadual.

Art. 5º. O ICMS retido nas condições estabelecidas neste Decreto, excetuado o disposto no art. 3º, será recolhido pelo responsável através de Documento de Arrecadação — DAR específico, nos prazos estabelecidos, conforme o caso, no inciso I do artigo 82 do RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.

Art. 6º. No caso de transporte de passageiros, cuja venda de bilhetes ocorra em outra unidade da Federação, o ICMS será devido ao Distrito Federal, quando a prestação iniciar-se no seu território.

§ 1º. Consideram-se locais de início da prestação de serviço de transporte de passageiros aqueles onde se iniciarem trechos da viagem indicados no bilhete de passagem.

§ 2º. O disposto no Parágrafo anterior não se aplica às escalas e conexões de transporte aéreo.

Art. 7º. A Secretaria da Fazenda expedirá os atos normativos que forem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto nº 11.563, de 1º de maio de 1989, e demais disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.734, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Cria comissão de apoio à instalação da Câmara Distrital do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — É criada Comissão Especial para o fim de coordenar todas as ações de responsabilidade deste Governo com vista à instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º — Os órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal deverão oferecer à Comissão a colaboração que se fizer necessária, ficando a cargo do Gabinete Civil do Gabinete do Governador a prestação de apoio administrativo.

Art. 3º — A comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

WALTER JOSÉ RODRIGUES
JOSÉ MILTON FERREIRA
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
EDSON GROSSI
LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO Nº 12.735, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre o aproveitamento de servidores no Quadro Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 de tendo em vista o disposto na Lei nº 100, de 30 de maio de 1990,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aproveitados, na forma do Anexo a este Decreto, nos cargos de Analista de Administração Pública, Técnico de Administração Pública e Auxiliar de Administração Pública, da Carreira Administração Pública, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, os atuais ocupantes de empregos permanentes na PROFLORA S/A — Florestamento e Reflorestamento a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 100, de 30 de maio de 1990.

Art. 2º — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto retroagem às datas das respectivas opções.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.735 DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

| NOME DO SERVIDOR | SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------|--------|
| | TABELA | CARGO/EMPREGO | CARGO | CLASSE | PADRAL |
| OPÇÃO EM 13.07.90 | | | | | |
| SICANOR MARQUES DA SILVA | PROFLORA | VIGIA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| OPÇÃO EM 16.07.90 | | | | | |
| ADALTO LINDOLFO DE CARVALHO | PROFLORA | OPERADOR DE MÁQUINAS | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| ALCILINO BIBIANO ALVES | PROFLORA | ZELADOR | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| ANTONIO CARLOS PINHO | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| ANTONIO FURTADO DE SOUZA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| ANTONIO NASCENA | PROFLORA | ZELADOR | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| ANTONIO SALES PEREIRA | PROFLORA | VIGIA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| IRIBELIANO PEREIRA DE SOUZA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| IRINDO CARLOS DOS SANTOS | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| CARLOS ANTONIO VIEIRA | PROFLORA | OPERADOR DE MÁQUINAS | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| CARLOS AUGUSTO F. DE SOUZA | PROFLORA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| CÍCERO LÚCIO CABELO | PROFLORA | OPERADOR ESPECIALIZADO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| CÍCERO MACHADO DE SOUZA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| CLODOMIRO MOTA GUEDES | PROFLORA | OPERÁRIO ESPECIALIZADO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA | PROFLORA | AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| EMANUEL WAGNER B. DE SOUZA | PROFLORA | MOTORISTA | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| ENOQUE L. ETE TEIXEIRA NETO | PROFLORA | TÉCNICO AGRÍCOLA | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| ERIVAN DE ALMEIDA LEAL | PROFLORA | TÉCNICO DE SER. DO TRABALHO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| EVANDRO FERREIRA LOPES | P. PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| FLÁVIO DA SILVA | PROFLORA | CONTÍNUO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| FRANCISCO PEDRO ALVES | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| FRANCISCO DE REIRA DA SILVA | PROFLORA | VIGIA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| HELENO FERREIRA DOS SANTOS | PROFLORA | VIGIA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| HERNÉS JAMBEZI | PROFLORA | ENGENHEIRO FLORESTAL | ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| JONAS DE OLIVEIRA SILVA | PROFLORA | SERVENTE | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| JOSÉ CHAVES DE ARAUJO | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| JOSÉ RIBEIRO | PROFLORA | VIGIETA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| MANOEL GONÇALVES DO CARMO | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| MARIA DE LUIZ RDES VIEIRA | PROFLORA | ZELADOR | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| MARIA DO S. SILVA NASCENA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| MARIA LÚCIA COELHO SIMÃO | PROFLORA | AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| MARIA EDUARDO D. ROCHA | PROFLORA | AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA | PROFLORA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA | PROFLORA | VIGIA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA | PROFLORA | CONTÍNUO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| RACHEL CARDOSO DO CARMO | PROFLORA | ENGENHEIRO FLORESTAL | ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS | PROFLORA | MOTORISTA | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| ROSANGELA DE CASTRO COSTA | PROFLORA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| ROSELEI MORAIS | PROFLORA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| TANIA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ | PROFLORA | AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| VALDECY RODRIGUES | PROFLORA | OPERÁRIO ESPECIALIZADO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| VALDOMIRO FLÁVIO MOREIRA | PROFLORA | ZELADOR | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| WALDO OLIVEIRA GONÇALVES XAVIER | PROFLORA | OPERADOR DE MÁQUINAS | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| WILSON CALDEIRA DOS SANTOS | PROFLORA | TÉCNICO AGRÍCOLA | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| OPÇÃO EM 17.07.90 | | | | | |
| JOSÉ DOS SANTOS | PROFLORA | MOTORISTA | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| JOSÉ EXCÉLIDES VIDAL | PROFLORA | MOTORISTA | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| JOSÉ MARIA FERREIRA DE CAMARGO | PROFLORA | VIGIA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| JOSÉ SANTANA MARQUES | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| MANOEL FERREIRA DA ROCHA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| MAURO PEREIRA DE SOUZA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| MONCIE MARTINS DE OLIVEIRA | PROFLORA | VIGIA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| VICENTE MACHADO GONÇALVES | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| ZILMAR DOS SANTOS SILVA | PROFLORA | OPERÁRIO ESPECIALIZADO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| AFRÉDIO MATEUS RODRIGUES | PROFLORA | MOTORISTA | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| BENEDITO FERREIRA DE SOUZA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| CARMELITA MARQUES DE OLIVEIRA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| DANIEL ALVES DA SILVA | PROFLORA | MOTORISTA | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| OPÇÃO EM 26.07.90 | | | | | |
| JOSÉ LUIZ NUNES LIMA | PROFLORA | TRABALHADOR FLORESTAL | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | I |
| OPÇÃO EM 07.08.90 | | | | | |
| JARCY JOSÉ BUDAL | PROFLORA | AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |
| OPÇÃO EM 08.08.90 | | | | | |
| CLODOMIR CARDOSO ROSA | PROFLORA | ADVOGADO | ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 3ª | I |

DECRETO Nº 12.736/DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a alteração de transposição para cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, alterada pelas Leis nº 78, de 29 de dezembro de 1989 e nº 94, de 23 de abril de 1990,

DECRETA

Art. 1º — Ficam alteradas as transposições para cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivadas através dos Decretos nº 12.021, de 30 de novembro de 1989, e nº 12.151, de 15 de janeiro de 1990, na forma a seguir:

I — RAIMUNDO ALVES BARBOSA, matrícula nº 2.893-2, Fiscal de Obras, que passa da 3ª Classe, Padrão I, para a 2ª Classe, Padrão I;

II — EDITE NEVES SANTANA, matrícula nº 257-7, Fiscal de Obras, 2ª Classe, que passa do Padrão II para o Padrão IV.

Art. 2º — Tornar sem efeito a transposição para o cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado pela servidora LAURA MARIA DO PRADO MELO, matrícula nº 21.836-7.

Art. 3º — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação do disposto no artigo 1º deste Decreto retroagem a 01 de janeiro de 1990.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JORGE CAETANO

DECRETO Nº 12.737, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a transposição de cargos para a Carreira Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, alterada para Lei nº 94, de 23 de abril de 1990,

DECRETA

Art. 1º — São transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para os cargos de Analista de Administração Pública e Auxiliar de Administração Pública, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os atuais ocupantes de cargos de que trata o artigo 2º da Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989.

Art. 2º — Fica alterada, nos termos do artigo 14, da Lei nº 94, de 23 de abril de 1990, a transposição efetivada através do Decreto nº 12.116, de 03 de janeiro de 1990, para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado pela servidora RAILDA DUARTE, matrícula nº 23.165-7, que passa do Padrão IV para o Padrão VI.

Art. 3º — Alterar o artigo 2º, do Decreto nº 12.391, de 28 de maio de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º — Fica alterada, na forma do artigo 14, da Lei nº 94, de 23 de abril de 1990, a transposição da servidora JÚLIA BRANDÃO DE SANTANA, matrícula nº 22.401-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto nº 12.568, de 9 de março de 1990, que passa do Padrão III, para o Padrão VI, com efeito financeiro a partir de 13 de março de 1990”.

Art. 4º — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto retroagem a 01 de janeiro de 1990.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JORGE CAETANO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12737 DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

| NOME DO SERVIDOR | SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------|------|-----------------------------------|--------|--------|
| | MATRÍCULA | CARGO/EMPREGO | REF. | CARGO | CLASSE | PADRÃO |
| LUIZ PEREIRA DE CASTRO | 31.754-3 | AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS | 01 | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | IV |
| CÉLIA MARIA DE CARVALHO | 3.480-0 | AGENTE DE PORTARIA | 25 | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ÚNICA | VI |
| GEDALIAS NEVES DA COSTA | 18.645-7 | ADMINISTRADOR | 21 | ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 1ª | II |

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 40 do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976, e o que consta no O.I. nº 440/90-GAB/SEF, datado de 05 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar WALDIR GONÇALVES DA SILVA, Contador, matrícula nº 25.234-4, para exercer a função de Membro-Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 22 de outubro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 204 de 23.10.90)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 4.880, de 30 de outubro de 1979,

RESOLVE,

como prêmio pelo modo relevante, dedicação e zelo com que desempenharam suas funções a serviço do Governo do Distrito Federal, conceder a Medalha do “Mérito Buriti” aos seguintes servidores:

- 001 — Senhor José Richelieu de Andrade Filho;
- 002 — Senhor Genésio Anacleto Tolentino;
- 003 — Senhor Delegado José Roriz Tormim;
- 004 — Senhor Coronel PM Lauro Silvestre de Freitas;
- 005 — Senhor Subprocurador-Geral Ary Lopes Rodrigues;
- 006 — Senhor Arquiteto João Maciel de Oliveira;
- 007 — Senhor Glauco Alves de Lacerda;
- 008 — Senhora Professora Nilda Rodrigues Bezerra;
- 009 — Senhor Delegado Sebastião Nunes de Paulo Filho;
- 010 — Senhor Coronel BM Henrique Silva Barbosa;
- 011 — Senhor Tenente-Coronel BM Luis Izaías Pereira;
- 012 — Senhora Procuradora Vera Francisca Fialho Mussi Amorelli;
- 013 — Senhor José Gomes Pinheiro Neto;
- 014 — Senhor Médico Milton Rabello Filho;
- 015 — Senhor Médico Italo Nardelli;
- 016 — Senhora Arquiteta Mara Gomes;
- 017 — Senhor Engenheiro Militão da Silva Bastos Júnior;
- 018 — Senhor Arquiteto Antônio Jamil Guimarães;
- 019 — Senhor Engenheiro Celso Roberto Machado Pinto;
- 020 — Senhor Major PM Jorge Paulo Paiva Fialho;
- 021 — Senhor Major PM Carlos Lopes da Cunha;
- 022 — Senhor Major BM Sebastião Liparizi de Carvalho;
- 023 — Senhor Walter Albuquerque Mello;
- 024 — Senhor Advogado Brasilino Santos Ramos;
- 025 — Senhora Neusa Dourado Freire;
- 026 — Senhora Estefânia Marques Freire Queiroz;
- 027 — Senhor José Maurício Soares de Rezende;
- 028 — Senhor Renilton Santos Guimarães;
- 029 — Senhor Arnóbio Marques Dourado;
- 030 — Senhor Capitão PM Luiz Carlos Vieira Sanhudo;
- 031 — Senhor Capitão BM Josué Antônio da Silva;
- 032 — Senhor João Flávio Iemini de Rezende;
- 033 — Senhora Clíce Maria Almendra de Barros Barreto;
- 034 — Senhor Paulo Domingues;
- 035 — Senhora Rosinete Viana da Cunha;

- 036 — Senhor Luis Octávio de Nunes Brito;
 037 — Senhor Aday Alves dos Santos;
 038 — Senhor Arnaldo Sevilha da Silva;
 039 — Senhora Professora Valmira Vieira Mecnas;
 040 — Senhor Luis Carlos Carvalho;
 041 — Senhora Amélia Maria Corrêa de Paula;
 042 — Senhor 2º Sargento PM Getúlio de Castro;
 043 — Senhor 2º Sargento BM Francisco Leandro de Santana;
 044 — Senhor Soldado PM Antonio Bernardo da Silva Magalhães;
 045 — Senhora Enfermeira Maria Pereira Alves;
 046 — Senhor Ercolis Antônio Milanez;
 047 — Senhor Anastácio Ângelo;
 048 — Senhor José Lobato da Silva;
 049 — Senhora Maria das Dores Corcino de Lira;
 050 — Senhora Hormezinda Miranda de Souza;
 051 — Senhor Aluisio Anisio Pereira;
 052 — Senhor Geldinildes Ribeiro Brito;
 053 — Senhor Waldemar Garcia;
 054 — Senhor Diogo Rodrigues Borges;
 055 — Senhor Geraldo José Rosa;
 056 — Senhor Rosemiro da Costa Araújo;
 057 — Senhor Moaci Beserra de Carvalho;
 058 — Senhor Raimundo Cavalcante de Sousa;
 059 — Senhor José Sales;
 060 — Senhor Adaiton Emiliano da Silva;
 061 — Senhora Maria José Cerqueira Lima Rocha;
 062 — Senhor Baltazar Cumpim da Silva;
 063 — Senhor Salvador Carvalho;
 064 — Senhor Raimundo Antonio Santos Novas;
 065 — Senhor José Maria Souto;
 066 — Senhor Raimundo Cunha de Almeida;
 067 — Senhor Joaquim Garcia;
 068 — Senhora Genésia Santos da Silva;
 069 — Senhor Edivino Onofre.

Distrito Federal, 23 de outubro de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora HELOISA HELENA HORTA VIANNA, Agente Administrativo, matrícula nº 70.639-6, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 203, de 22.10.1990)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 1990, nos termos do item II e 1º, do artigo 21 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas

pelo Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989, a Divisão de Obras Públicas, para executora do Convênio nº 062/90, firmado entre o Distrito Federal através da Administração Regional de Brasília, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP e a Secretaria da Fazenda, objetivando a implantação de galerias de águas pluviais no Plano Piloto e Setores de Brasília.

Brasília, 11 de outubro de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

Designar a Comissão de Licitação incumbida de promover a licitação para a compra dos materiais de que tratam os processos de números: 030.015.832/90, 030.016.360/90, 030.016.361/90, 030.016.362/90, 030.016.363/90, 030.016.367/90, 030.016.368/90, 030.016.372/90, 030.016.373/90, 030.016.374/90, 030.016.376/90, 030.016.377/90, 030.016.380/90, 091.000.198/90, de interesse desta Administração Regional, composta pelos servidores DIRCEU HORTA CAMPOS, matr. 06.730-X, como Presidente, LUIZA HELENA WERNECK VERCILLO PIMENTEL, matric. 851-6/TERRACAP, IVANÉIDE SOARES DA CRUZ, matric. 32.734-4 e ISAIAS BARROS DOS SANTOS matr. 21.526-0, como membros e SANDRA GOMES ARAÚJO, matric. 27.417-8, como Secretária.

Brasília, 17 de outubro de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

Nomear SERGIO ISSAMU YAMADA, matrícula nº 24.374-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Desenho Técnico, Código DAS-101.1, da Administração Regional de Brasília.

Brasília, 23 de outubro de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de agosto de 1990, que nomeou IVALDO DINIZ, matrícula nº 32.786-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Administração do Terminal Rodoviário, Código DAS 101.2, da Administração Regional de Brasília, a partir de 31/08/90, publicado no DODF nº 170 de 01 de setembro de 1990, página 03 (três).

Brasília, 23 de outubro de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 05 de outubro de 1990, o servidor WANDERLEY VIEIRA BORGES, matrícula nº 06.479.3, Técnico de Orçamento, Classe Espe-

cial, Padrão III, Referência 03K, para exercer o Cargo de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Núcleo Bandeirante-DF, 10 de outubro de 1990

GLAUCO ALVES LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.325/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA EUNICE RODRIGUES CARDIM, matrícula nº 03.174-7, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 18 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 23 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 19 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.995/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NOÉLIA RAMOS BOTELHO, matrícula nº 10.141-9, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 26 de janeiro de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXII, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 03 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.821/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CLEDINALVA FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 04.774-0, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 30 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 05 de setembro de 1977, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 09 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.908/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MÉRICA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 6.983, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 12 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 15 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo Único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIII, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 10 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.098/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HELENITA CORREIA MAIA AGUIAR, matrícula nº 13.376-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 28 de julho de 1983, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 29 de julho de 1983, para deles excluir as vantagens do artigo 180, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.948/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de YVONE CARLOS DOMINGUES DA SILVA, matrícula nº 03.652-8, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 30 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 05 de setembro do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo Único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 11 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.051/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 12.550-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 16 de novembro de 1983, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 22 do mesmo mês e ano, revistos con-

forme apostilamento constante do Processo n° 040.004.301/85, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 213, de 07 de novembro de 1985, para de-les excluir as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 27 de julho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.627/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de IRACEMA PEREIRA BARRETO, matrícula n° 05.047-4, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 176, de 14 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e Parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 26 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.623/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CYNIRA AMARAL COSTA ALVIM matrícula n° 03.820-2, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 15 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 159, de 21 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 31 de março de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 65, de 07 de abril do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e Parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 26 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.005.889/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA EUGÊNIA FONTENELLI VIANA PEÇANHA matrícula n° 03.172-0, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 14 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 133, de 16 do mesmo mês e ano, alterados pela Portaria de 28 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 43, de 02 de março do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 10 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.681/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ILZA PEREIRA BARBOSA, matrícula n° 07.069-6, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 10 de maio de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 90, de 15 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e Parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens prevista no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 27 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.512/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ECEILA MARIA CERRI DOS SANTOS, matrícula n° 04.861-5, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 25 de abril de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 81, de 02 de maio do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e Parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.344/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 07.776-3, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 27 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 123, de 30 do mesmo mês e ano, retificados pelo Decreto de 18 de agosto de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 160, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e Parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 20 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.005.875/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LÚCIA BENEDETTI FLORES matrícula n° 09.973-2, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 10 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 156, de

16 do mesmo mês e ano, alterados pela Portaria de 21 de outubro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 27 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXI, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 10 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.329/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JACOB ARNO LENZ, matrícula nº 04.003-7, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 17 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 19 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.840/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA CÉLIA PUTTINI CALZÁ matrícula nº 03.131-3, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 02 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 08 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 09 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.959/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA MAGDALENA ROSA CUNHA matrícula nº 03.250-6, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 18 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 21 do mesmo mês e ano, alterados pela Portaria de 28 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, de 30 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 10 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.509/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CRÉLIA APARECIDA DE FREITAS AMARANTE, matrícula nº 07.142-0, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 15 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 21 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 23 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.390/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ECILDA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 03.846-6, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 01 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 06 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 23 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.803/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CELINA PUTTINI MACHADO, matrícula nº 07.210-9, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 15 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 21 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 30 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.585/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DO CARMO JANUÁRIA BERNARDINA matrícula nº 03.128-3, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 17 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Dis-

trito Federal nº 160, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 17 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.827/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LEILA SOUKI MUNAYER, matrícula nº 08.185-X, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 05 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 10 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXI, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens prevista no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 30 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.372/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CELMA MOREIRA MODESTO, matrícula nº 08.170-1, no Cargo de Professor Nível 01, Padrão XI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 14 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIII, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 20 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.749/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 11 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 14 do mesmo mês e ano, que alterou a Portaria de 04 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 06 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial temporária a PATRÍCIA GUEDES XAVIER e RODRIGO GUEDES XAVIER, filhos da ex-funcionária MARIA ALICE GUEDES XAVIER, matrícula nº 08.034-6, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e artigo 4º do Decreto 12.469, de 06.07.90, bem como o que consta do Processo nº 00094.001397/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HELENA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA, Classe Única, Padrão I, matrícula nº 83.030-5, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, a partir de 24 de setembro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e artigo 4º do Decreto 12.469, de 06.07.90, bem como o que consta do Processo nº 00094.001396/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ REINALDO SOUZA DE ALMEIDA, auxiliar de administração pública, Classe Única, Padrão I, Matrícula nº 82.939-0, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, a partir de 17 de setembro de 1990.

JORGE CAETANO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1 — Conceder, Licença Especial nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: JOSÉ PAULINO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 05.658-8

LOTAÇÃO: 260

2º DECÊNIO: 07.06.80 a 05.06.90

NOME: MARIA DO CARMO FREITAS CARNEIRO

MATRÍCULA: 5.264-7

LOTAÇÃO: 140

2º DECÊNIO: 17.06.80 a 10.10.90

NOME: TONINHO JOSÉ DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 06.485-8

LOTAÇÃO: 140

2º DECÊNIO: 23.09.79 a 21.09.89

NOME: EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 13.641-7

LOTAÇÃO: 265

DECÊNIO: 10.02.77 a 08.02.87

NOME: ARCELEU SOARES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 15.586-1

LOTAÇÃO: 160

2º DECÊNIO: 18.09.73 a 14.10.83

NOME: ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 30.216-3

LOTAÇÃO: 140

1º DECÊNIO: 10.03.76 a 08.03.77

2º DECÊNIO: 09.03.77 a 07.03.87

NOME: MARIA CÂNDIDA LIMA DA SILVA

MATRÍCULA: 30.980-X

LOTAÇÃO: 140

1º DECÊNIO: 11.11.75 a 09.11.85

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1 — Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 134.001.028/90

NOME: FRANCISCO BARBOSA DE ASSIS, Téc. de Finanças e Controle, matr. 785-4

205 dias prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap, no período de 09.10.58 a 15.05.59, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.851/90

NOME: JOSÉ ALFREDO DA SILVA LIMA, Téc. de Administração Pública, matr. 2.110-5

122 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, no período de 01.04.62 a 31.07.62, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.851/90

NOME: JOSÉ ALFREDO DA SILVA LIMA, Téc. de Administração Pública, matr. 2.110-5

019 dias prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital-Novacap, no período de 11.08.60 a 29.08.60, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 133.000.628/90

NOME: GERCÍLIA EMÍLIA DA SILVA ROCHA, Aux. de Admin. Pública, matr. 4.977-8

630 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 09.09.61 a 31.05.63, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 133.000.627/90

NOME: HELLENICE APARECIDA DUTRA, Aux. de Administração Pública, matr. 5004-0

728 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 02.06.61 a 31.05.63, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.017.025/90

NOME: JÚLIA MARIA NÁDER DE ANDRADE MELO, Fiscal de Obras, matr. 8.446-8

358 dias prestados à Fundação Hospitalar do DF, no período de 01.07.65 a 23.06.66, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.193/90

NOME: LUIZ RODRIGUES MARTINS, Técnico Tributário, matr. 9.701-2

763 dias prestados à Prefeitura Municipal de Catarina-Estado do Ceará, nos períodos de 07.04.59 e 09.05.60 e de 12.01.64 a 09.01.65, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.015.944/90

NOME: JOANNA D'ARC LIMA TORRES, Especialista de Educação, matr. 10.063-3

365 dias prestados à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-Estado de M. Gerais, no período de 01.01.62 a 31.12.62, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.017.076/90

NOME: JOÃO PINHEIRO DAS DORES, Auditor Tributário, matr. 12.746-9

285 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 20.06.60 a 31.03.61, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.016.810/90

NOME: THIERS DIDEROT, Técnico de Admin. Pública, matr. 18.889-1

282 dias prestados ao Ministério do Exército (Tiro de Guerra) no período de 30.04.49 a 05.02.50, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.016.810/90

NOME: THIERS DIDEROT, Técnico de Admin. Pública, matr. 18.889-1

259 dias prestados à Prefeitura Municipal de Fernandópolis-Estado de São Paulo, nos períodos de 01.03.55 a 30.06.55 e de 01.08.55 a 15.12.55, contados para adicionais e aposentadoria.

7.123 dias prestados à Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, nos períodos de 07.05.56 a 14.12.56, de 16.02.57 a 14.12.57 e de 11.08.58 a 20.09.76, contados para aposentadoria e adicionais. Mais 10 dias de licença médica contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.017.397/90

NOME: SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO, Técnico de Administração Pública, matr. 23.778-7

1.550 dias prestados ao Corpo de Bombeiro do Distrito Federal no período de 03.10.73 a 30.12.77, contados para adicionais e aposentadoria.

394 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 15.01.70 a 12.02.71, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.016.840/90

NOME: DILMA ALVES DA COSTA, Especialista em Educação, matr. 24.513-5

4.625 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 08.01.58 a 30.11.82 (interpolados) contados somente para fins de aposentadoria.

1.375 dias prestados à Secretaria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro no período de 28.02.74 a 23.01.77 e de 13.01.83 a 30.11.83, contados para adicionais e aposentadoria. Mais 08 dias de licença médica contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.016.834/90

NOME: JANE MARIA HOCKMULLER, Analista de Administ. Pública

277 dias prestados a Secretaria de Estado de Administração-Estado do Mato Grosso no período de 01.05.73 a 01.02.74, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.017.077/90

NOME: FERNANDO CARLOS TEJERA CAMPOS DO AMARA, Auditor Tributário, matr. 28.540-1

730 dias prestados ao Ministério da Fazenda, no período de 01.03.84 a 28.02.86, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.930/90

NOME: MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR, Procurador do DF, 1ª Categoria, matr. 28.815-2

2.102 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 01.09.82 a 20.06.88, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 131.001.230/90

NOME: JANETE GUEDES DANTAS, Técnico de Administ. Pública, matr. 30.899-4

771 dias prestados à Fundação do Serviço Social-DF, no período de 06.05.87 a 24.08.89, contados para adicionais e aposentadoria. Mais 067 dias de licença médica contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.826/90

NOME: JOSÉ ALVES DE ASSIS, Técnico de Finanças e Controle, matr. 30.969-9

1.616 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.07.64 a 01.11.67, de 01.02.68 a 03.08.68, de 18.06.69 a 21.11.69, de 14.07.70 a 27.07.70 e de 05.08.70 a 14.09.70, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.872/90

NOME: MARIA DA PENHA SOARES, Técnico de Finanças e Controle, matr. 30.977-X

910 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 03.03.77 a 31.08.79, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.841/90

NOME: NILTON RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Finanças, matr. 31.105-7

1.596 dias prestados ao Departamento de Trânsito do DF, no período de 01.04.85 a 13.08.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.017.101/90

NOME: MARISTELA MACIEL MOREIRA, Analista de Adm. Pública, matr. 31.710-1

239 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 17.05.89 a 10.01.90, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.979/90

NOME: ANTÔNIO SATHER GARCIA, Assistente Jurídico, matr. 32.445-0

7.943 dias prestados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no período de 01.11.68 a 31.07.90, contados para adicionais e aposentadoria.

EDVALDO MENDES CHAGAS

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO: 030.002903/86

INTERESSADO: NELCI AIRES DE ALARCÃO

DATA DESPACHO: 19.10.90

MATRÍCULA: 03.426-6

PROCESSO: 030.016.458/90

INTERESSADO: NAZARETH CARNEIRO

DATA DESPACHO: 10.10.90

MATRÍCULA: 23.026-X

EDVALDO MENDES CHAGAS

Divisão de Pessoal DAP/SEA

Chefe

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, RUMÃO SARAIVA MUNIZ, matrícula nº 15.451-2, Técnico de Administração Pública, Classe 2, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MONTALVÃO CHAVES, matrícula nº 10.128-1, Encarregado de Capotaria da Seção de Recuperação da Divisão de Oficinas — CSTI/SEA, DAI-111.2, no período de 18.10 a 16.11.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 09 de outubro de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

JOSE CAVALCANTE SANTANA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1990.

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Designar OTACÍLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 25.378-2 Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARUSKA TECHMEIER MORATO, matrícula n° 25.071-6, Chefe da Seção Análise da Informação da Divisão de Documentação da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa da SEA, Código DAI.111.6, por motivo de férias da titular no período de 15.10 a 13.11.90.

Brasília, 10 de setembro de 1990.

ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto-lei n° 1.883, de 02 de setembro de 1981, e, ainda, o que consta do O.I. n° 142/90-DIEF/SEF,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de agosto de 1990, Adicional de Insalubridade, no Grau Médio, ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PROCESSO N°: 030.016843/90

INTERESSADO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — PASEP

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 11.253,65 (onze mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), em favor do PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — PASEP, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de outubro de 1990.

ANTÔNIO BARBOSA

Secretário da Fazenda

Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, ao servidor MANOEL DA SILVA RÉGIS, Auxiliar de Assistência à Educação, matrícula

n° 53.050-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME:- MARISTHÉIA XAVIER NEPOMUCENO

MATRÍCULA: 03328-6

DESPACHO: Concedo salário-família a servidora, a partir de outubro de 1990, pelas filhas: Isabelle Carvalho Nepomuceno, nascida em 20 de outubro de 1972; e Christiane Carvalho Nepomuceno, nascida em 4 de agosto de 1970.

NOME: JORGE MARTINS VIEIRA

MATRÍCULA: 24496-1

DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor, a partir de janeiro de 1990, pelo seu filho Jorge Martins Vieira Júnior, nascido em 09 de janeiro de 1973.

Brasília, 11 de outubro de 1990.

JOSÉ H. M. NETO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora MARLI HILÁRIO, mat. n° 819, Auxiliar de Administração Pública, pelos motivos expostos no MEMO n°118/90-HEMO, datado de 11/10/90.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

Dê-se ciência à servidora e publique-se.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 12.708-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, do Núcleo de Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 23 de outubro de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear IDELANO LUSTOSA REBELO LAGES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 93.125, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer a Função de Secretário Administrativo do Serviço de Tesouraria, Código DAI.03.

Brasília, 23 de outubro de 1990
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 030.002.972/90,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de GERALDO DA COSTA ARAÚJO, aposentado no cargo de Servente, matrícula n° 17.221-9, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 27 de janeiro de 1988, calculados com base no cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, e incluir as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1° e 2° do Decreto-lei n° 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Gratificação instituída pelo artigo 2°, parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987.

Brasília, 22 de outubro de 1990

GILDEMAR DIAS DA SILVA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 22 de maio de 1989, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 096, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ORDELION ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.581-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão "com as vantagens do artigo 2°, §§ 2° e 3° da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979", e incluir a expressão "com as vantagens do artigo 2° §§ 1°, 2° e 3° da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979".

Brasília, 22 de outubro de 1990

GILDEMAR DIAS DA SILVA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a ADAIAS LOPES VILARINS, matrícula n° 20.337-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2°, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 23 de outubro de 1990

GILDEMAR DIAS DA SILVA
Substituto

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 037/87, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR SEBASTIÃO ANTONIO SIQUEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 21.006-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-112.6, de Assistente da 13ª Delegacia Policial/CPC/PCDF.

DESIGNAR SEBASTIÃO ANTONIO SIQUEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 21.006-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, Código DAI-112.6, de Assistente da 4ª Delegacia Policial/CPC/PCDF.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 037/87, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR NEVIO NOGUEIRA DOS CARDOSO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 21.028-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-112.6 de Assistente da 4ª Delegacia Policial/CPC/PCDF.

DESIGNAR NEVIO NOGUEIRA DOS CARDOSO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 21.028-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, Código DAI-112.6, de Assistente da 13ª Delegacia Policial/CPC/PCDF.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Dispensar MARIA ELISABETH ERNEST DIAS, matrícula n° 454, músico da Orquestra Sinfônica do TNCS, da função de Membro da Comissão instituída pela Instrução de 19 de setembro de 1990, publicada no DODF n° 186, de 25/09/90:

II — Designar CESAR TOMAZ DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula n° 447, músico da Orquestra Sinfônica do TNCS, para integrar, em substituição à funcionária acima mencionada, a Comissão referida no item I.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar CLÁUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORRÊA SANTORO, matrícula n° 1084/FCDF, do Cargo de Assistente, Símbolo EC-14, do Administrador do Museu de Arte de Brasília da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear JOÃO CLÁUDIO SILVEIRA, para exercer o Cargo de Assistente, Símbolo EC-14, do Administrador do Museu de Arte de Brasília da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1990

MÁRCIO COTRIM

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar ANA CLAUDIA CORRÊA BRANDÃO GRACINDO, matrícula n° 0033, para exercer a função de confiança de Assessora da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal-ArPDF, Código DAS-102.2, TP/ArPDF.

Brasília, 22 de outubro de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI 6732/79

INTERESSADO: RAFAEL LEMOS MACEDO
MATRÍCULA: 06.939-6

PROCESSO: 020.001.040/86

DESPACHO: — mais 1/5 do DAI-3, 2ª parcela, a partir de 26.10.87; — mais 1/5 do DAI-3, 3ª parcela, a partir de 25.05.89; — mais 1/5 do DAI-3, referente a 4ª parcela, a partir de 25.05.90.

Brasília, 10 de outubro de 1990

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
Diretora/DAG

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 158, de 16.08.90, pág. 11)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

RESOLUÇÃO N° 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Aplica aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal as disposições da Lei n° 117-DF, de 23 de julho de 1990, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, observando o que estabelece o art. 37, inciso X da Constituição Federal e o Parágrafo único do art. 2° da Lei n° 088, de 29 de dezembro de 1989, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XXVII, do Regimento Interno e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, na 90ª. Sessão Administrativa, realizada nesta data, conforme consta do Processo n° 0001/90,

RESOLVE:

Art. 1° — Aos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aplica-se, no que couber, o disposto na Lei n° 117, de 23 de julho de 1990 e normas que a suplementarem.

Art. 2° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DER
DF

CONTRATO N° 035/90 DE EMPREITADA POR
01 PREÇOS/PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

| | | | | | |
|---|-----------------|--|------------|--------------------------|--|
| CONTRATANTES | | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF | | | |
| 02 | | CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. | | | |
| PROCESSO | DATA ASSINATURA | PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA | VALOR CR\$ | | |
| 03 113001300/90 | 04 15.10.90 | 05 45 DIAS | 06 | 61.093.348,15 | |
| OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS | | | | | |
| 07 1. Os serviços a serem executados consistem de terraplenagem para execução de um ramal ferroviário e terraplenagem, pavimentação e obras complementares no acesso a plataforma de embarque e desembarque de passageiros da Estação Rodo ferroviária de Brasília, numa extensão aproximada de 1.230m., sob o regime de empreitada, mediante aplicação de Tabela de Preços da NOVACAP, vigente em 05.09.90 e Preços Unitários Diretos. | | | | | |
| 2. Os serviços acima descritos serão executados com um desconto de 10% (dez por cento) sobre a Tabela de Preços da NOVACAP, vigente em 05.09.90 e de igual percentual sobre os Preços Unitários Diretos. | | | | | |
| 3. Os preços propostos para execução dos serviços objeto deste Contrato serão reajustados de acordo com a legislação do Distrito Federal, em vigor. | | | | | |
| 4. Previsão de Reajustamento: Cr\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil cruzeiros). | | | | | |
| 5. Responsável Técnico: Danilo Lauro Botelho. | | | | | |
| 6. Fica designado Executor do presente Contrato o 2º Distrito Rodoviário do DER-DF. | | | | | |
| 08 VALOR POR EXTENSO (sessenta e um milhões, noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e quinze centavos). | | | | 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO | |

DADOS SOBRE A DESPESA

| | | | | |
|-----------------|---|-------------------------------|----------------------|--|
| 10 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | DER-DF | |
| 11 | PROJETO / ATIVIDADE Conv. n° 073/90 - SU/ TER/DER-DF, Obras e Serviços na Rodoferrviária e Infra-estrutura no Distrito Federal. | | | |
| 12 | ELEMENTO DE DESPESA | | 13 FONTE DE RECURSOS | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | |
| NÚMERO | VALOR CR\$ | 18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO | | |
| 14 074/90 | 15 51.000.000,00 | 18 Tomada de Preços n° 025/90 | | |
| 16 076/90 | 17 10.093.348,15 | 19 CAUÇÃO INICIAL | | |
| | | 20 REFORÇO DE CAUÇÃO | | |
| | | 20 Guia N° 190/90 | | |
| | | Cr\$ 3.054.667,40 | | |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

| | | |
|----|------------------|---|
| 21 | PELO DER-DF | Eng° JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA Diretor-Geral do DER-DF Substituto |
| 22 | PELA EMPREITEIRA | Eng° DANILLO LAURO BOTELHO CONTERC-CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. |

TESTEMUNHAS

| | | | |
|----|---------------------------|----|---------------------------|
| 23 | Maria dos Reis G. Pereira | 24 | Maria dos Reis G. Pereira |
|----|---------------------------|----|---------------------------|

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90-TP-RA-V

01 – OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Carreta TIP-TOP basculante (CLASSE 7105)

02 – DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 1990

03 – HORÁRIO: 15:00 horas

04 – FORNECIMENTO DO EDITAL: Divisão de Administração, da Administração Regional de Sobradinho, Quadra Central, Área Especial nº 01 Bloco "A" – horário de 12:30 às 18:30 horas.

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Administradora Regional de Sobradinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 84/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS (VEÍCULOS A DIESEL, TIPO "JEEP" E "PICK-UP" E REBOQUE METÁLICO)

CLASSE – 7102

DATA: 13.11.90 HORÁRIO: 15:00 HORAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópia dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, Sala 714, 7º andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30 min às 18h30min.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1990
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação – SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 85/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FOTOCINEMATOGRAFIA (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CPA, FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA)

CLASSE – 6601

DATA – 14.11.90 HORÁRIO – 15:00 HORAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, Sala 714, 7º andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30min às 18h30min.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1990
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 093/90 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Edital nº 001/90 – IDR, publicado no DODF nº 06, de 09/01/90, comunica às candidatas aprovadas na Prova Escrita – ETAPA I e classificadas de 1.261º a 1.736º que o período estabelecido para realização do Exame Médico – Etapa II e do Exame de Aptidão Física – Etapa III encerrar-se-á no dia 26/10/90.

Brasília, 23 de outubro de 1990.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE MOTORISTA, COBRADOR E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – TCB

EDITAL Nº 157/90 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para os Empregos de Motorista, Cobrador e Auxiliar de Manutenção na função de Ajudante de Mecânico da Tabela de Pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA/TCB, destinado ao preenchimento de vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso Público de que trata este Edital candidatos que possuam comprovante de habilitação para o emprego pretendido, conforme quadro a seguir:

| EMPREGO | HABILITAÇÃO |
|---|--|
| Motorista | Certificado de conclusão da 4ª série do 1º Grau. Carteira de motorista categoria D. |
| Cobrador | Certificado de conclusão de 1º Grau ou habilitação legal equivalente. |
| Auxiliar de Manutenção (ajudante de mecânico) | Certificado de conclusão da 4ª série do 1º Grau. |

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados concorrerão ao preenchimento de 363 (trezentos e sessenta e três) vagas, assim distribuídas:

| EMPREGO | VAGAS |
|------------------------|-------|
| Motorista | 178 |
| Cobrador | 175 |
| Auxiliar de Manutenção | 10 |

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

3.1 Motorista

Recebe e conduz passageiros com cortesia, cumprindo os itinerários estabelecidos e observando as Leis de trânsito e outras recomendações.

3.2 Cobrador

Efetua cobrança de passagens em veículos de transporte coletivo, controlando o movimento de passageiros, informando o preço, itinerário e os horários.

3.3 Auxiliar de Manutenção (ajudante de mecânico)

Executa serviços auxiliares de mecânica em geral, corrigindo defeitos, recuperando e substituindo peças e outros componentes dos veículos, zelando pelos equipamentos utilizados.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - ter habilitação, para o emprego pretendido, conforme disposto no item 1.1;

IV - ter experiência profissional, de 02 (dois) anos para candidatar-se ao emprego de Motorista e de 06 (seis) meses ao emprego de Auxiliar de Manutenção;

V - estar em dia com:

- a) as obrigações eleitorais;
- b) o serviço militar, se do sexo masculino;

VI - ter boa saúde física e mental;

VII - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 4.1, serão exigidos:

. no ato da inscrição - incisos I e II

. por ocasião da convocação para submeter-se ao Teste Prático - incisos III e IV

. por ocasião da convocação para ingresso no emprego - incisos V e VI.

4.2.1 A comprovação do requisito de que trata o item 4.1, inciso IV, referente à experiência profissional, dar-se-á mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada da carteira de trabalho, desde que conste a data da contratação e da dispensa ou através de declaração que comprove a sua permanência no emprego.

4.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.4 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no emprego.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: Cobrador - 30 e 31/10/90

Motorista - 06 e 07/11/90

Auxiliar de Manutenção - 08 e 09/11/90

Horário: 13h às 17h

Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros) para o emprego de Motorista, de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros) para o emprego de Cobrador e de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) para o emprego de Auxiliar de Manutenção, a ser recolhida na SEDE do IDR ou em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR;

II - preencher ficha de inscrição;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da prova e outras informações que se fizerem necessárias.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo compreenderá etapas conforme especificação no quadro a seguir:

| ETAPAS | EMPREGOS | | |
|--------|---------------------|---------------------|------------------------|
| | Motorista | Cobrador | Auxiliar de Manutenção |
| I | Prova Escrita | Prova Escrita | Prova Escrita |
| II | Prova Prática | — | Prova Prática |
| III | Seleção Psicológica | Seleção Psicológica | Seleção Psicológica |
| IV | Investigação Social | Investigação Social | Investigação Social |
| V | Exame Médico | Exame Médico | Exame Médico |

6.2 Etapa I - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constará conforme o emprego das seguintes partes:

Motorista

Parte 1 - Português

Parte 2 - Conhecimentos Específicos (legislação de trânsito e noções básicas de manutenção de veículos)

Cobrador

Parte 1 - Português

Parte 2 - Matemática

Auxiliar de Manutenção

Parte 1 - Português

Parte 2 - Conhecimento Básico (mecânica a diesel)

6.2.1 Será considerado habilitado na Etapa I o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

6.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.3 Será anulada a alternativa da Prova que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 6.2.2.

6.2.4 Após a correção da Prova, serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos habilitados.

6.2.5 A classificação dos candidatos habilitados na Etapa I obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos nesta Etapa.

6.2.5.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na parte 2 da Prova;

b) for o mais idoso.

6.3 Etapa II - A Prova Prática para Motorista e Auxiliar de Manutenção, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, abrangendo Conhecimentos Específicos compatíveis com as atribuições de cada emprego. Esta prova será realizada pela TCB.

6.3.1 Serão convocados para esta Etapa, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, os candidatos habilitados na Etapa I, em número a ser fixado pela TCB, observada a ordem de classificação.

6.3.2 Será considerado habilitado na Etapa II o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à Prova.

6.3.3 Não será permitido aos candidatos fazerem prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

6.3.4 Os candidatos habilitados na Etapa II serão classificados obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Etapa.

6.4 Etapa III - Seleção Psicológica

6.4.1 Os candidatos habilitados nas Etapas anteriores serão convocados para a Seleção Psicológica em número a ser previamente fixado pelo IDR, obedecendo-se à ordem de classificação obtida na Etapa I, com referência ao emprego de Cobrador e na Etapa II, aos empregos de Motorista e Auxiliar de Manutenção. Os demais candidatos habilitados poderão, oportunamente, ser convocados a critério da Administração.

6.4.3 Os candidatos que forem convocados para a Seleção Psicológica deverão comparecer ao IDR, munidos de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, em data previamente determinada através de Aviso, a ser publicado no DDDF, a fim de se inscreverem para Seleção e receberem o Cronograma das Atividades. O candidato que não comparecer à inscrição e a qualquer uma das atividades previstas, será eliminado do Concurso.

6.4.4 O candidato se submeterá às atividades da Seleção Psicológica nos dias, horários e locais determinados no Cronograma de Atividades.

6.4.5 Nesta seleção os candidatos não receberão nota, sendo considerado "Recomendados" ou "Não Recomendados", para o exercício profissional.

6.4.6 A relação nominal dos candidatos "Recomendados" nesta seleção será afixada no Quadro de Avisos do IDR, obedecendo-se à ordem de classificação obtida na Etapa I ou II.

6.4.7 Não caberá pedido de vista ou interposição de recurso quanto ao resultado da Seleção Psicológica

6.5 Etapa IV - Investigação Social e Funcional

6.5.1 A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, será realizada pela TCB, a partir dos dados constantes da Ficha de Investigação Social e Funcional, preenchida e assinada pelo candidato, no ato da Prova Prática.

6.5.2 A comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável, com base nos registros constantes da Ficha de Investigação Social e Funcional, será feita por uma Banca Examinadora, constituída por 03 (três) elementos indicados pela TCB e designados pela Superintendente do IDR. Nesta comprovação, não será atribuída nota ou pontos, sendo o candidato considerado "Habilitado" ou "Não Habilitado".

6.5.3 A relação dos candidatos "Habilitados" na Investigação Social e Funcional será afixada no Quadro de Avisos do IDR.

6.6 Etapa V - Exame Médico

6.6.1 Os candidatos "Recomendados" na Seleção Psicológica e "Habilitados" na Investigação Social e Funcional serão convocados para o Exame Médico.

6.6.2 O Exame Médico será realizado pela TCB ou por delegação de competência para clínicas especializadas, compreendendo exames de aspectos físicos.

6.6.3 No Exame Médico, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", de acordo com a conclusão do Laudo Médico, irrecorrível.

6.6.4 O candidato considerado "INAPTO" será excluído do Concurso.

7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso, pelo candidato, contra:

- a) formulação de questões da Etapa I;
- b) resultado da Investigação Social e Funcional.

7.2 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Superintendente do IDR, durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito e do resultado da Investigação Social e Funcional.

7.2.1 Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou o que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

7.2.2 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

7.2.3 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação Administrativa do IDR.

7.2.4 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

7.2.5 Não haverá outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

8. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e IV ou I, II e IV, Recomendado na Etapa III e Apto na Etapa V.

8.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, observada:

- a) a ordem decrescente do número de pontos obtidos na Etapa I, para o emprego de Cobrador;
- b) a ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II, para os empregos de Motorista e Auxiliar de Manutenção.

8.3 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver maior profe.

8.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 Os candidatos convocados serão contratados sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS, ou da legislação vigente à época da contratação.

10. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

10.1 O vencimento mensal correspondente aos empregos de Motorista, Cobrador e Auxiliar de Manutenção é, respectivamente, de Cr\$24.111,22 (vinte e quatro mil, cento e onze cruzeiros e vinte e dois centavos), 13.316,08 (treze mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e oito centavos) e 17.153,70 (dezessete mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos), acrescido do auxílio alimentação de Cr\$6.211,80 (seis mil, duzentos e onze cruzeiros e oitenta centavos).

10.1.1 O vencimento de que trata o item 10.1 refere-se ao mês de agosto do corrente ano.

10.2 A jornada de trabalho será de 36 (trinta e seis) horas semanais, para os empregos de Motorista e Cobrador e 40 (quarenta) horas semanais, sob escala de revezamento, para Auxiliar de Manutenção.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação, prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As Provas serão realizadas em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munidos do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

12.3 Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

12.4 Não haverá segunda chamada para as Provas.

12.5 O não comparecimento do candidato às Provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

12.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que durante a realização das Provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

12.7 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas Etapas, ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação de Resultado Final já tenha sido publicado sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.8 Os candidatos habilitados na Etapa I, que não forem convocados para a Etapa II ou III - Prova Prática e Seleção Psicológica, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo ser convocados para Etapa II ou III, de acordo com a classificação obtida na Etapa I, respeitado o prazo de validade do Concurso e o interesse da Administração.

12.9 O candidato aprovado no Concurso, se servidor público civil, será obrigado a declarar qual o cargo público, emprego e função que exerce, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990, por ocasião da convocação para assumir o emprego.

12.10 Os candidatos aprovados no Concurso, que não forem contratados, ficarão registrados, por ordem de classificação, na TCB, durante o prazo de validade do Concurso.

12.11 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

12.11.1 Decorrido o prazo mencionado no item 12.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

12.12 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.13 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 23 de outubro de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

IDR

CELSO CARLOS BATISTA GOMES

Diretor Superintendente

TCB



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem em seu Edifício Sede, térreo, sito no SCS, Bloco "A", Quadra 06, no horário de 08:15 às 12:00 e de 14:30 às 17:30 horas, nos dias a seguir estipulados, para habilitarem-se ao recebimento de lotes no Assentamento do Paranoá.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Apresentação do CIC - Cartão de Identificação do Contribuinte;
2. Carteira de Identidade ou Título de Eleitor ou Certificado de Reservista ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. Certidão de Casamento, se for o caso.

OBSERVAÇÃO:

Caso o interessado possua companheira, os mesmos documentos listados deverão ser apresentados por ela.

Brasília, 22 de outubro de 1990.

NELSON VADEU FÍLIPPELLI

Presidente

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
EDF SHIS - SCS - QUADRA - 6 BLOCO - "A" LOTES 13 a 14
TEL. (061) 321-8448 - TELEX 613 633 - BRASÍLIA - DF.

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1990.

| NOME | ENDEREÇO |
|------------------------------------|------------------------|
| ADELON BEVENOTO DA SILVA | R. SÃO FRANCISCO 323 |
| ADEMAR ALVES | R. "E", 1577 |
| AFONSO PEREIRA DOS SANTOS | R. SÃO JOSÉ, 641 |
| ALDEIR DO AMPARO | R. SÃO JOSÉ, 460 |
| ALEXANDRINA ALVES DA SILVA | R. JOÃO PAULO II, 455 |
| ANACELIA DE MORAIS | R. CIC, 712 |
| ANGELO AGUIAR DE SOUZA | R. SÃO JORGE, 227 |
| BENEDITA CANDIDA DO NASCIMENTO | R. ARAUJO, 1776 |
| BENEDITO DE DEUS PASSOS | R. CEARA, 1414 |
| BIBIANA BRANDÃO DIAS | R. PORTUARIA, 1235 |
| CAETANO RIBEIRO SOUZA | |
| CARLOS ALBERTO SENA FILHO | R. RODOBRAS, 1056 |
| CARLOS PEREIRA | R. RODOBRAS, 1038 |
| CARLOS RONEU RAVARES | R. EM FRENTE A |
| ADMINISTRAÇÃO, 582 | |
| CARMOSINA ANTONIA DOS SANTOS COSTA | R. "B", 1645 |
| DALVINA SOARES DA COSTA | R. SÃO JORGE, 915 |
| DARLEY MADALENA DE SOUZA | R. JK, 1732 |
| DIGNILIA CAVALCANTE DE MIRANDA | R. VILA NOVA, |
| EDILEUSA FERREIRA DA SILVA | R. JOÃO PAULO II, 2289 |
| EDNA RODRIGUES ALVES | R. RODOBRAS, 277 |
| ELCI ROSA DOS SANTOS | R. SILVA, 720 |
| ELDA MARIA DOS SANTOS SILVA | R. BOM JESUS, 800 |
| ELISA ROCHA SANTOS | R. VILA NOVA, 335 |
| ELZA MARIA DA SILVA | R. SÃO JOSÉ, 400 |
| EMILIO LOPES DE OLIVEIRA | |

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1990.

| NOME | ENDEREÇO |
|---------------------------------------|------------------------|
| EMIVALDO PEREIRA DE SOUZA | R. RODOBRAS, 1258 |
| ERLES LOURENÇO DE SOUSA | |
| ESTELITA DE JESUS SOUZA SANTOS | R. SILVA, 725 |
| EVA CLAUDIA COSTA | R. "B", 1645 |
| FARILDES DE JESUS DOS S. DANILA | R. ACRE, 1526 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MELO | R. PORTUARIA, 1364 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO | R. SILVA, 882 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES | R. "E", 1617 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA | R. PARNAIIBA, 1836 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA RESENDE | R. BOM JESUS, 2397 |
| FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS | R. DA IGREJA, 1465 |
| FRANCISCO GOMES DIAS | R. RODOBRAS, 1084 |
| FRANCISCO IDALINO VALE | R. SÃO JERÔNIMO, 945 |
| GARDENE RODRIGUES DE SOUZA | R. SILVA, 703 |
| GILVAN ALVES DE OLIVEIRA | R. JOÃO PAULO II, 2266 |
| HELDER PINHEIRO GOMES | R. SÃO JOSÉ, 2173 |
| HELIONETE DE SOUSA MORAES | R. SILVA, 690 |
| HUMBERTO DE FIGUEIREDO ARRAES | R. DA BARRAGEM, 1706 |
| INES MADALENA DE JESUS | R. JK, 1752 |
| IRACI LIMA DA SILVA | R. GEBEON, 1666 |
| ISABEL MARIA DA SILVA CARDOSO | R. RIO BRANCO, 2135 |
| IZABEL BARBOSA DE ARAUJO | |
| JUÃO NAZARE DE LIRA | R. CEARA, 1285 |
| JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA | R. JOÃO PAULO II, 2331 |
| JOSE LOPES DOS SANTOS | |

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1990.

| NOME | ENDEREÇO |
|---------------------------------|-----------------------------|
| JOSE RODRIGUES ALVES | R. SILVA, 723 |
| JOSE RODRIGUES SOUSA | R. SÃO FRANCISCO, 197 |
| JOSE VIANA DE JESUS | R. JERÔNIMO, 910 |
| LEILA MARIA DE JESUS | R. BOM PASTOR, 1960 |
| LEONIZIA PEREIRA DA SILVA | R. PT, 1729 |
| LILIANA ARAUJO DE SOUZA | R. SÃO FRANCISCO, 281 |
| LOURIVAL DA SILVA | R. DA BARRAGEM, 543 |
| LOURIVAL DE MOURA | R. CEARA, 1041 |
| LUIZ NUNES DE QUEIROZ | R. JK, 1754 |
| LUZIA MARIA LIMA | R. PERNAMBUCANA, 79 |
| MALAQUIAS BARRAS DOS REIS | R. SÃO JOSÉ 373 |
| MANOEL ALVES RODRIGUES | R. DA BARRAGEM, 549 |
| MANOEL DO BONFIM ROXA | R. SILVA, 703 |
| MANOEL NUNES CERQUEIRA | R. CEARA, 1288 |
| MANOEL ROSA DA SILVA | R. SÃO JORGE, 08 |
| MANOEL VITAL PEREIRA | R. JOÃO PAULO, 2230 |
| MARIA IZELDINA MOREIRA DOS REIS | R. SÃO JOSÉ, 507 |
| MARIA JOSE DE SOUSA | R. SANTA LUZIA, 2501 |
| MARIA JOSE FERREIRA NOGUEIRA | R. SILVA, 863 |
| MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA | R. S. JORGE, 2461 |
| MARIA LEITE DE CASTRO | R. SILVA, 814 |
| MARIA NILDA BARBOSA OLIVEIRA | R. DA BARRAGEM, 1675 |
| MARIA RITA DA SILVA | R. SANTA LUZIA, 2501 |
| MARIA SOUSA DOS SANTOS | R. N.S. DO LIVRAMENTO, 2357 |
| MARIA STELA RODRIGUES COSTA | R. "E", 1619 |
| MARIO OLIVEIRA FRANCA | |

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1990.

| NOME | ENDEREÇO |
|-----------------------------|----------------------|
| MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS | R. "B", 1645 |
| MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA | R. PT, 1731 |
| MIGUEL XAVIER DA SILVA | R. CEARA, 1302 |
| MILTON CAMARA ALBUQUERQUE | R. GUILIO COSTA, 474 |

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| NADIR RODRIGUES DE SOUZA | R. PARNAIBA, 1806 |
| NEIVAM PEREIRA DA SILVA | R. SÃO FRANCISCO, 323 |
| NEUZA ROSA DOS SANTOS | R. ARAUJO, 1510 |
| NILSON JOSE LOPES DE SOUZA | |
| NILVALNETE CESAR DA SILVA | R. JOSE, 424 |
| PEDRITA SOARES DOS SANTOS | R. SOUZA, 641 |
| RAIMUNDA DE OLIVEIRA | R. ALTA TENSÃO, 23 |
| RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA | R. JK, 1710 |
| RAIMUNDO BEZERRA DE MELO | R. SILVA, 744 |
| RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA | R. SÃO FRANCISCO, 262 |
| RAQUEL FREDER | R. DA IGREJA, 1230 |
| RAQUEL PEREIRA SOUZA | R. SÃO JOÃO PAULO II, 2279 |
| SANDOVAL CARDOSO DA SILVA | R. SÃO JOSE, 375 |
| SANTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | R. SILVA, 663 |
| SEBASTIÃO DA COSTA LIMA | R. SÃO JORGE, 600 |
| SINVAL RIBEIRO EVANGELISTA | R. SÃO JOSÉ, 442 |
| SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA | R. JOÃO PAULO II, S/No. |
| VALDIVINA BRITO DOS SANTOS | R. JOÃO PAULO II, 2454 |
| VERA LUCIA GOMES SILVA | R. DA PAZ, 1916 |
| WILSON BEZERRA DA COSTA | R. RODOBRAZ, 1107 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem em seu Edifício Sede, térreo, sito no SCS, Bloco "A", Quadra 06, no horário de 08:15 às 12:00 e de 14:30 às 17:30 horas, a fim de formalizarem os processos visando a habilitação para recebimento de lote no Gama, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade (do casal).
- 2 - CIC/CPF (do casal)
- 3 - Certidão de casamento ou nascimento
- 4 - Certidão de nascimento dos dependentes
- 5 - Comprovante de renda
 - 5.1 - Xerox das folhas próprias da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - 5.2 - Declaração de Rendimentos, para servidores públicos da Administração Direta ou Indireta; ou
 - 5.3 - Fotocópia do recibo de recolhimento ao INANPS ou da notificação do Imposto de Renda, no caso de autônomo; ou
 - 5.4 - Os 03 (três) últimos contracheques ou recibos de pagamento.
- 6 - Comprovante de Permanência no Distrito Federal.
 - 6.1 - Contratos de Aluguel e comprovante de seu pagamento; ou
 - 6.2 - Contas de água, luz e telefone; ou
 - 6.3 - Matrícula escolar própria ou dos filhos; ou
 - 6.4 - Contrato de Financiamento realizados no Distrito Federal.
- 7 - Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso).

OBSERVAÇÃO As Certidões dos Cartórios de Registro de Imóveis serão requeridas na SHIS. Caso o candidato já as possua, deverá apresentá-las.

Brasília, de outubro de 1.990.

NELSON TADEU FILIPPPELLI
Presidente

ESF/prc.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
EDF SHIS - SCS - QUADRA 6 - BLOCO "A" LOTE 13 - 14
TEL. (061) 321-8448 - TEL-FAX 513633 - BRASÍLIA - DF.

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1990

| NOME | CPF |
|-----------------------------------|--------------|
| ADVALDINA DOS SANTOS | 393129841-87 |
| ANA LUCIA GOMES LAURINDO | 400332951-15 |
| ANA MARIA ANTONIO DE OLIVEIRA | 381254471-72 |
| ANA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO | 444627861-49 |
| ANA VIEIRA SANDES | 369022841-72 |
| ANAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS | 317079711-53 |
| ANTONIA RODRIGUES DA CRUZ | 282029531-20 |
| ANTONIA ROSA DE LIRA | 524464171-91 |
| ANTONIO ANASTACIO DE SOUSA | 258885871-68 |
| ANTONIO CARLOS LACERDA DOS SANTOS | 324967021-91 |
| ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO | 325005211-68 |
| ANTONIO JOSE BARBOSA DE MACEDO | 357809591-53 |
| ANTONIO JOSE GONCALVES | 356164236-53 |
| ANTONIO MOISES DE OLIVEIRA | 150399191-15 |
| ANTONIO VERAS TRINDADE | 214544001-10 |
| CARLA MARIA SESTINI DOS SANTOS | 393031361-87 |
| CARLOS AUGUSTO COSTA | 357940201-30 |
| CARLOS TOMAZ DE SOUZA | 227418951-04 |
| CARMEM LUCIA DA SILVA | 226100731-00 |
| CARMEN LUCIA RODRIGUES COIMBRA | 301568071-49 |

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1990

| NOME | CPF |
|---------------------------------|--------------|
| CICERO FERREIRA DE SOUSA | 295992451-72 |
| CLEUSA LUNGA DA SILVA | 222458631-00 |
| CLEUSEMIRA MARTINS DOS SANTOS | 462475481-68 |
| CLEUZA ROSA DE JESUS | 324744151-49 |
| CREUSA DIAS GUIMARAES | 154323511-53 |
| DANIEL NUNES FERREIRA | 338405476-87 |
| DAVI GOMES DE LIMA | 248040101-49 |
| DAVID CORREIA QUEIROZ | 253030401-78 |
| DEOLINA MARIA FERNANDES PLACIDO | 381277251-53 |
| DEUSOMAR ALVES DE AZEVEDO | 417527241-00 |
| DINA PEREIRA DE SOUZA LIODADIO | 182261081-87 |
| EDINESIO DO NASCIMENTO | 225257771-15 |
| EDISON FERREIRA FILHO | 324923161-49 |
| EDJALMA ALVES FEITOSA | 417494561-68 |
| EDLENE GUSMÃO PEREIRA | 399394801-72 |
| EDVANIA JOSE LEANDRO NOGUEIRA | 372097441-34 |
| ELIZABETE FERREIRA DE LACERDA | 371947551-49 |
| ELMIRA RIBEIRO DA SILVA DELFINO | 222660201-10 |
| ELZENITA MARIA DE JESUS | 458110081-04 |
| FLAUDISIO MAIA DA COSTA | 357947391-34 |

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1990

| NOME | CPF |
|-------------------------------------|--------------|
| FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SANTOS ROSA | 428422551-00 |
| FRANCISCO NERES DOS SANTOS | 169934623-20 |
| GERALDO DE AQUINO SOUZA | 342980451-53 |
| GERALDO MANGUEIRA DE SOUZA | 896014408-87 |
| GLAUCIRA FELIX DE FARIAS DA SILVA | 247523711-20 |
| HELENA NUNES DA SILVA VERAS | 000000000-00 |
| HELOISA ALVES MARTINS | 247568811-49 |
| IRISMAR ALVES DOS SANTOS DIAS | 324771471-53 |
| ISABEL BARBOSA DO NASCIMENTO | 311271371-49 |
| JACIRA DOS SANTOS SOUZA MIRANDA | 442987491-34 |
| JOSE BENICIO FAGUNDES | 222600301-06 |
| JOSEFA MARIA DA SILVA | 225245171-87 |
| JOSUE DE CASTRO SILVA | 339878071-72 |
| JULIANA JOSE CARVALHO | 516518071-91 |
| LIDIA DOS SANTOS | 339385451-20 |
| LIGIA MIAMI DE ALCANTARA TEIXEIRA | 339944041-34 |
| LINDALVA GOMES RAMOS DA SILVA | 515847001-49 |
| LINDINALVA MARIA SANTANA | 184730161-49 |
| LUCIA RODRIGUES DE BRITO | 339911891-00 |
| MARCELINO PEREIRA LISBOA | 097722191-15 |

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1990

| NOME | CPF |
|--|--------------|
| MARCIA MOREIRA DA SILVA | 344981411-72 |
| MARCOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA | 279516851-00 |
| MARIA ABADIA HONORATO | 210164881-49 |
| MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA | 373090991-68 |
| MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS JESUINO | 371646191-15 |
| MARIA ARLETE GOMES DE LIMA | 222554601-06 |
| MARIA CARVALHO NEVES | 429122291-20 |
| MARIA DA LUZ GOMES | 184708231-91 |
| MARIA DA PENHA LACERDA DA SILVA | 101624451-72 |
| MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA | 226478481-49 |
| MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUSA | 399223671-49 |
| MARIA DO ROSARIO DA SILVA | 524329631-72 |
| MARIA DOS SANTOS SOUSA | 291473361-53 |
| MARIA EULIA VOGADO DO NASCIMENTO | 324884401-91 |
| MARIA GOMES DOS SANTOS | 000000000-00 |
| MARIA GOMES FERREIRA | 480377531-15 |
| MARIA INEZ ARAUJO LOPES | 393124611-81 |
| MARIA JOSE DE JESUS | 214418801-78 |
| MARIA LUCIA DOS SANTOS | 000000000-00 |
| MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO | 399182201-63 |

RELAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1990

| NOME | CPF |
|--|--------------|
| MARIA MARLUCE FEITOSA DA SILVA SERAFIM | 342789311-15 |
| MARIA VERONICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO | 410398821-53 |
| MARILENE AVELINO DE SOUSA | 152908401-68 |
| MARLEIDE MEDEIROS DAMIAO | 339897371-04 |
| MARLENE BARBOSA PINHEIRO | 461131931-87 |
| MILTON LOPES DA SILVA | 516550801-30 |
| MIRIAN ANTONIA MARTINS VARGAS | 296522941-87 |
| NALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 247571101-97 |
| NEUZA FLORENTINO DOS SANTOS TAVARES | 225424001-30 |
| PAULINA DIAS DE MATOS | 516570311-87 |
| PEDRO RODRIGUES ALVES | 220980971-15 |
| RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA | 340578201-59 |
| RAIMUNDO SARAIVA | 258856421-68 |
| ROSEMEIRE REIS | 316172711-87 |
| SILENE TEIXEIRA DA SILVA | 381244831-91 |
| SINVALDO ALVES DE SOUSA | 352010021-53 |
| SOLANIA LAZARA DOS SANTOS NASCIMENTO | 324864721-34 |
| VALDE FERREIRA DA SILVA | 275340811-49 |
| VALDELICE FELICIANO DE OLIVEIRA | 381467701-34 |
| ZILDETE SANTANA SILVA | 494742821-72 |

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação que este subscreve, comunica aos interessados que, fazendo uso das prerrogativas concedidas pelo subtópico 14.5, Capítulo XV — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do respectivo Edital, fica REVOGADA, por conveniência administrativa, a Licitação a que se refere a TOMADA DE PREÇOS N° 009/90, que seria realizada no dia 1° .11.90, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), conforme publicação efetuada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 16.10.90.

Brasília, 23 de outubro de 1990.

VALQUÍRIO CARLOS IRMÃO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA N° CP-010/90-CAESB, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (REDES DE DISTRIBUIÇÃO, RESERVATÓRIO E ADUTORA) E DO PROJETO TÉCNICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDES COLETORAS — SISTEMA CONVENCIONAL E SISTEMA CONDOMINIAL) DA VILA PARANOÁ-DF, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO 075/90-SDU/CASV, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 00092.003992/90.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência n° CP — 010/90-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 27 de NOVEMBRO de 1990, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04. Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 23 de outubro de 1990

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 24, 25, e 26)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 010/90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORAMENTO AO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, CONFORME O TEOR DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 10/90.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 1990

HORÁRIO: 09 (NOVE) HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO ENG° NID DUTRA d'AMORIM DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP.

EDITAL: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA 09, SUBSOLO DO EDIFÍCIO SEDE DA TERRACAP.

Brasília, 22 de outubro de 1990

UASSY GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA N° CP-009/90 — CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES, PORCAS E GUARNIÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO 001/90 — SHIS/CAESB, E PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 0092.003292/90.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência n° CP-009/90 — CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 26 de novembro de 1990, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 22 de outubro de 1990.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Dias 23, 24 e 25

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 036/90

AVISO

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E REMANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE TELEFONES NO EDIFÍCIO SEDE DO DER-DF, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

ABERTURA: 09 de novembro de 1990 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Inscrição de Firma, fornecido pela Coordenação do Sistema de Material da SEA/GDF, Classe 9750.

RECURSOS: Atividade DER 2.049 — Coordenação das atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, 3.1.3.2-50 Reparos e Conservação de Imóveis, FT-000.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na comissão de licitação, no 2° andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 22 de outubro de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES — TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

REFERENTE AVISO DE RETIFICAÇÃO

O item 9.2. dos Editais de Tomadas de Preços n°s 91, 92, 93, 94, 95 e 96 pasará a ter a seguinte redação:

9.2 — O Contrato poderá ser reajustado na forma prevista na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF n° 167/89 de 26 de dezembro de 1989 e alterações procedidas pelas Portarias Conjuntas SEPLAN/SEF de n°s 59 e 119, de 14 de maio de 1990, e 16 de outubro de 1990, respectivamente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos Editais.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA - TCB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 096/90-CPL/TCB
AVISO**

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 09h do dia 08.11.90, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas - das firmas interessadas na AQUISIÇÃO DE BOTINA DE VAQUETA CÔM SOLADO ANTI-DERRAPANTE E OUTROS DO MESMO GÊNERO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações do Edital e seu Anexo "T".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente da Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra - 06, Bloco "A" - Brasília-DF., nos horários de 08h30min. às - 11h30min e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA

Presidente da CPL

TCB

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/90-FPS

OBJETO: Material de copa e cozinha (copos descartáveis, jarras, facas, pratos, etc)

ABERTURA: dia 13/novembro/1990 às 09h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/90-FPS

OBJETO: Material para implante (prótese, placas, parafusos, etc)

ABERTURA: dia 13/novembro/1990 às 14h

LOCAL: SMHS Quadra 101 Bloco "B" nº 45 Edifício Pioneiras Sociais - 4º andar - sala 413 - Brasília - Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento da importância de 01 (um) BTN à Tesouraria da FPS, das 08h00 às 12h e das 13h30min às 17h30min.

JOVENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CONCORRÊNCIA Nº 03/90**

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, generalizada

EDITAL, com as especificações encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco Administrativo, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA

Presidente da CPL

(Dias: 23,24 e 25)

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90**

OBJETO: Contratação de serviços de atendimento de urgência e emergência para tratamento clínico ou cirúrgico.

O EDITAL, com as especificações encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco Administrativo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 07 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA

Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90**

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médica extra-hospitalar e exames especializados, para fins de atendimento nas especialidades de: Dermatologia, Alergologia, Oftalmologia, Ecocardiografia Bi-dimensional e Fonoaudiologia.

O EDITAL com as especificações encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco Administrativo, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 08 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA

Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90**

OBJETO: Contratação de serviços de atendimento de ambulatório, internação, cirurgia de pequeno e médio portes, emergências e exames complementares.

O EDITAL com as especificações encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco Administrativo, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 09 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA

Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/90**

OBJETO: Contratação de serviços laboratoriais de Patologia Clínica, com capacidade para realizar exames pela técnica de Rádio-Imuno-Ensaio; Serviços de Anatomia Patológica e serviços de Medicina Nuclear.

O EDITAL com as especificações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco Administrativo, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 12 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA

Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/90**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Radiologia, Ecografia e Tomografia computadorizada no mesmo local.

O EDITAL com as especificações encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco Administrativo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 13 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA

Presidente da CPL